



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Extraordinária N°: 020/2020
Decisão : 1081/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Auto de Infração n° 9900037903/2019
Interessado : Bruna Aparecida Pontes

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração n° 9900037903/2019, lavrado em desfavor de Bruna Aparecida Pontes.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Extraordinária n° 020/2020, realizada por videoconferência, no dia 21 de dezembro de 2020, apreciando o auto de Infração n° 9900037903/2019, lavrado em desfavor de Bruna Aparecida Pontes, sob relatoria do Conselheiro Francisco José Costa Araújo; considerando o art. 20 da Resolução 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado, com 3 (três) abstenções.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, José Noserinaldo Santos Fernandes, Kleber Rocha Ferreira Santos, Paulo Camelo de Holanda Cavalcanti, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva. **Abstiveram-se de votar os Conselheiros** Edmundo Joaquim de Andrade, Regina Celli Lins de Oliveira e Rildo Remígio Florêncio.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de dezembro de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC